

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 057/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	08- SECRETARIA DE SAÚDE						
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIV/PROJ:	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA DE SAÚDE						
RUBRICA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	230	R\$	20.000,00			
ORGÃO:	09- ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ATIV/PROJ:	2070 MANUT SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
RUBRICA:	3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC-PESSOA JURÍDICA	285	R\$	30.000,00			
ORGÃO:	09- ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ATIV/PROJ:	1037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
RUBRICA:	3.3.90.48.00 OUTROS AUX FINANC A PESSOA FISICA	290	R\$	30.000,00			
ORGÃO:	10- SECRETARIA DE URBANISMO						
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO						
ATIV/PROJ:	2140 MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO						
RUBRICA:	3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC-PESSOA JURÍDICA	336	R\$	20.000,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	08- SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	2065 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA					
RUBRICA:	3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO G	RATUITA	241	R\$	20.000,00	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS							
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS							
ATIV/PROJ:	2141	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
RUBRICA:	3.3.90.91	1.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	352	R\$	80.000,00			

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE JULHO DE 2020

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 21 DE JULHO DE 2020

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração